



INDICAÇÃO Nº 1377/2025

Realização de concurso público e valorização de profissionais de apoio à Educação Inclusiva na Rede Municipal.

Considerando que a inclusão escolar é um direito fundamental, garantido a todos os estudantes, e que o número de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública municipal cresce de forma contínua;

Considerando que a atual contratação de estagiários representa uma medida paliativa e emergencial, que não substitui a necessidade de profissionais concursados, qualificados e com formação específica para atuar no atendimento educacional especializado;

Considerando a importância de estruturar uma política pública permanente de educação inclusiva, com equipes capacitadas, vínculo efetivo e atuação contínua nas unidades escolares;

Considerando os dispositivos legais que fundamentam esse direito, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que estabelecem orientações para o atendimento educacional especializado e a formação de profissionais da área;

Considerando que é dever do poder público garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade, promovendo a inclusão como política estrutural, e não emergencial,

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal que sejam adotadas providências, junto à Secretaria competente, para:

- realização de concurso público para contratação de profissionais de apoio escolar com formação específica em educação inclusiva, visando assegurar permanência e atendimento qualificado nas escolas municipais;





- valorização e formação continuada desses profissionais, com oferta sistemática de capacitações, garantia de boas condições de trabalho e reconhecimento institucional;
- ampliação do número de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares, garantindo o atendimento individualizado e respeitoso às especificidades dos estudantes;
- aquisição e disponibilização de materiais pedagógicos acessíveis e apropriados, que atendam às diversas necessidades sensoriais, cognitivas e de comunicação dos alunos;
- aquisição e distribuição de abafadores de ruído e outros recursos sensoriais para alunos com sensibilidade auditiva, contribuindo para sua permanência e conforto em sala de aula;
- revisão da atribuição de módulos por aluno atendido, considerando o número de estudantes com deficiência e suas necessidades, e não apenas a metragem das salas, como critério predominante;
- adequação dos futuros contratos de estágio, com ampliação de vagas, formação periódica obrigatória, garantia de condições adequadas de trabalho e celeridade no processo de contratação junto às faculdades e empresas conveniadas.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/fspp

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 30/04/2025 22:55

